



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 62/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 5 - SEC. MUN. DA SAUDE.

Unidade: 02 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE.

Função: 10 – Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 15 – Atenção Básica.

RV: 4500 – CUSTEIO - Atenção Básica.

Atividade: 2017 – Execução Emenda Parlamentar Dep. Heitor Schuch.

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.4500 – Material de consumo.

Valor: R\$ 50.000,00.

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.4500 – Outros Serviços PJ.

Valor: R\$ 50.000,00.

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.4500 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 50.000,00.

Órgão: 5 - SEC. MUN. DA SAUDE.

Unidade: 02 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE.

Função: 10 – Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 15 – Atenção Básica.

RV: 4500 – CUSTEIO - Atenção Básica.

Atividade: 2018 – Execução Emenda Parlamentar Dep. Afonso Motta

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.4500 – Material de consumo.

Valor: R\$ 60.000,00.

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.4500 – Outros Serviços PJ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Valor: R\$ 40.000,00.

Art. 3º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 2º desta Lei servirá de recursos os provenientes do Fundo Nacional de Saúde, ações na Atenção Primária para incremento, recursos provenientes das Portarias GM/MS 3522/2024 e 3594/2024, recurso vinculado 4500.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 16 de maio de 2024.



AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos este Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual atende pedido da secretaria municipal de saúde.

O poder executivo propõe a criação do crédito adicional especial e elementos de despesas mencionados, a fim de executar as emendas recebidas em 07/05/2024 dos parlamentares Afonso Motta e Heitor Schuch, para atendimento a população na atenção básica.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 16 de maio de 2024.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.